

## Avaliação

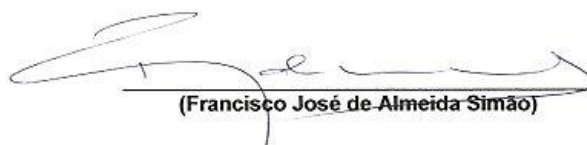
O regime de avaliação será de acordo com o estipulado pelo ECD, numa escala quantitativa de 1 a 10, conforme aí está determinado, tendo em conta o seguinte quadro:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>			
<b>Assiduidade</b>	As faltas são contabilizadas por horas (com base na folha de presenças) e não são passíveis de justificação. Apenas serão contabilizadas as horas que o formando efectivamente estiver presente		<b>10%</b>
<b>Participação nas sessões de trabalho</b>	Os sub- itens/critérios e respectivas ponderações são determinados pelo formador	X% X% X% X%	<b>50%</b>
<b>Produção de materiais/Trabalho final</b>	O trabalho final/produção de trabalhos reveste a forma que se adequar à natureza da acção e será definido pelo formador, bem como os sub- itens/critérios e respectivas ponderações para avaliação		<b>40%</b>

Todos os instrumentos e os critérios de avaliação deverão ficar registados no dossier da acção, incluídos num relatório sucinto de avaliação, no qual se incluirá a pauta que será enviada por mail ao formador no início de cada acção, preenchida com os formandos que constituem a turma, de acordo com o modelo que segue em anexo.

Estes critérios são passíveis de pequenas adaptações pelos formadores, contextualizadas na natureza da formação e estratégias adoptadas para a concretizar.

O Director do CFAE CEFOPNA,

  
 (Francisco José de Almeida Simão)